



1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DE 18 A 22 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTÁRIO - ONLINE

01. **PARECER CEE/CEIF Nº 22/19**
APROVADO EM 20/02/19
Proc.e :822/17
Prot.: 14.730.287-8
Int.: Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Mandaguari
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de conformidade e da Licença Sanitária.
02. **PARECER CEE/CEIF Nº 23/19**
APROVADO EM 20/02/19
Proc.e :1035/17
Prot.: 14.716.657-5
Int.: Colégio Estadual Barão Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade.



**03. PARECER CEE/CEIF Nº 24/19
APROVADO EM 20/02/19**

Proc.e :1506/17

Prot.: 14.771.580-3

Int.: Colégio Estadual Paulo VI – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Boa Vista da Aparecida

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

**04. PARECER CEE/CEIF Nº 25/19
APROVADO EM 20/02/19**

Proc.e :1728/17

Prot.: 15.290.261-1

Int.: Colégio Estadual Alberto Carazzai – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cornélio Procópio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.



**05. PARECER CEE/CEIF Nº 26/19
APROVADO EM 20/02/19**

Proc.e :2710/17

Prot.: 14.751.790-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Maria de Jesus Pacheco
Guimarães – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

**06. PARECER CEE/CEIF Nº 27/19
APROVADO EM 20/02/19**

Proc.e :2516/17

Prot.: 14.711.714-0

Int.: Colégio Estadual Francisco Ramos – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guamiranga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.



**07. PARECER CEE/CEIF Nº 28/19
APROVADO EM 20/02/19**

Proc.e :939/17

Prot.: 14.751.150-7

Int.: Colégio Estadual Carlos Argemiro Camargo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Capitão Leônidas Marques

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

**08. PARECER CEE/CEIF Nº 29/19
APROVADO EM 20/02/19**

Proc.e :2488/17

Prot.: 14.744.589-0

Int.: Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cornélio Procópio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.



**09. PARECER CEE/CEIF Nº 30/19
APROVADO EM 21/02/19**

Proc.e :4010/17

Prot.: 14.885.330-4

Int.: Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

**10. PARECER CEE/CEIF Nº 31/19
APROVADO EM 21/02/19**

Proc.e :5073/17

Prot.: 15.061.906-8

Int.: Colégio Estadual Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEIF em exercício